



TROCA DE INFORMAÇÕES

Panamá Papers: mais um prego no caixão do segredo bancário

Os anos mais próximos serão decisivos para mostrar se a estratégia de cerco ao segredo bancário funciona, diz João Pedro Santos, alto quadro do Fisco. Uma coisa é certa: escândalos como os Panamá Papers dão uma ajuda.

Carlos Jasso/Reuters



O escândalo com epicentro no Panamá coloca novo ênfase no papel dos intermediários financeiros como agentes práticas fraudulentas.

ELISABETE MIRANDA

elisabetemiranda@negocios.pt

Se tudo correr como planeado, dentro de poucos anos o segredo bancário para efeitos fiscais morreu e práticas como as expostas pelos escândalos do UBS, do Swissleaks ou dos Panamá Papers passarão a ser casos raros. Mas, para que tudo corra como planeado, é preciso “pôr as máquinas a funcionar” – e fugas de informação como a que ocorreu nos Panamá Papers são uma garantia adicional de que os motores vão ser ligados.

João Pedro Santos, alto quadro da Administração Tributária, director do Centro de Estudos Fiscais, considera que nos últimos anos se deram passos muito significativos

no cerco ao segredo bancário e à falta de transparência, e acha que os instrumentos que estão encarregados para entrar em vigor nos próximos meses têm largo alcance. Ainda assim não arrisca prognósticos. “Será que funcionam? Serão suficientes? O futuro o dirá”, pergunta e responde, cauteloso. Os Panamá Papers, contudo, dão um empurrão adicional ao manterem viva a pressão política e a garantia da efectividade das soluções que estão desenhadas.

Durante um seminário organizado pelo Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa, a pretexto da troca de informações fiscais do mais recente escândalo fiscal, João Pedro Santos enumerou três eixos em que os Panamá Papers poderão vir a ser úteis.

O primeiro é na monitorização da implementação efectiva dos chamados “Common Reporting Stan-

dards”, a troca automática de informações que é suposto estar no terreno de Setembro de 2017 em diante, e que, por exemplo, permitirá ao Fisco português saber o património financeiro e o rendimento que os residentes em Portugal têm em cerca de 100 territórios estrangeiros. “Estamos num ponto crucial. Há instrumentos jurídicos, todos chegámos a acordo e há declarações e manifestações de vontade política. Agora é preciso pôr as máquinas a funcionar”, diz.

Isto significa garantir que os países que mostraram vontade de aderir (entre os quais se incluem territórios como as Caimão, Bermudas, Ilhas Virgens, Hong Kong e Singapura) não dão o dito pelo não dito, e que os Estados afectos os recursos necessários para implementarem o sistema e tirem da informação o máximo proveito. Caso contrário, a troca automática funciona no papel, mas sem efeitos práticos.

“

Estamos num ponto crucial. Há instrumentos jurídicos, todos chegámos a acordo e há declarações e manifestações de vontade política. Agora é preciso pôr as máquinas a funcionar.

JOÃO PEDRO SANTOS
Director do Centro
de Estudos Fiscais

”

Os Panamá Papers vieram igualmente dar expressão à necessidade de identificação dos beneficiários últimos das sociedades, trusts, fundações e todo o tipo de veículos que podem ser usados para dissimular a titularidade do património.

Esta é uma questão que tem vindo a ser desenvolvida e que ganhará nova expressão com a transposição da quarta directiva sobre a prevenção do branqueamento de capitais – mais um instrumento legislativo que vem montar cerco a práticas menos transparentes, mas que precisa de mostrar resultados no terreno.

O escândalo fiscal também ajuda ao colocar um novo ênfase no papel dos intermediários financeiros enquanto agentes de promoção activa de práticas de fraudulentas. Instituições financeiras, advogados, consultores fiscais ficam agora sob os holofotes. ■

TRANSPARÊNCIA

Novas armas para problemas antigos

A crise financeira e, em particular os mega-escândalos de evasão fiscal como os que envolveram o UBS e o LGT no Liechtenstein, agitaram as consciências internacionais em relação ao sigilo bancário.

INFORMAÇÕES A PEDIDO “OBRIGATÓRIAS”

De 2009 em diante os offshores deixaram de poder invocar o segredo bancário para se recusarem a dar informação aos outros Estados, sempre que lhes sejam pedidos dados concretos sobre contribuintes suspeitos de evasão fiscal. Portugal tem assinado acordos de trocas de informação com diversos Estados.

EUA IMPÕEM O FATCA AO RESTO DO MUNDO

Em 2010 os EUA começam a trabalhar no FATCA, que obriga as instituições financeiras mundiais a reportar anualmente às autoridades americanas o património e o rendimento detido por clientes seus que tenham conexão com os EUA – os chamados “US persons”. Não foi pioneiro (já havia a directiva da poupança na Europa) mas foi precursor.

CRS: A GENERALIZAÇÃO DA TROCA AUTOMÁTICA

À boleia do FATCA, em 2013 a OCDE burilou o CRS que pretende pôr as instituições financeiras de todos os países a fornecerem informação automática sobre as contas detidas por clientes estrangeiros. A ideia é que Portugal receba o rendimento e património que os portugueses tenham nos territórios aderentes, e vice-versa. Aderiram a este acordo quase 100 Estados, sendo a informação para começar a trocar em 2017 ou 2018, mas com referência a 2015. O Governo vai aproveitar para alargar estas obrigações aos residentes.

BENEFICIÁRIO ÚLTIMO TEM DE SER CONHECIDO

As trocas de informações já exigem a identificação do beneficiário efectivo, mas a obrigatoriedade da sua divulgação sai reforçada na directiva de prevenção do branqueamento de capitais, que será brevemente transposta internamente.